



JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 00759/2014

28/08/2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no disposto no artigo 9º, da Lei n.º 11.416/2006, regulamentado pelo Anexo IV da Portaria Conjunta nº 01/2007, com fundamento na Resolução nº 43, de 19 de dezembro de 2008, do Conselho da Justiça Federal, considerando os artigos 3º e 6º da Lei nº 12.774, de 28 de dezembro de 2012 e sua regulamentação, a Portaria Conjunta nº 01/2013, de 22 de maio de 2013, e ainda as alterações produzidas pela Portaria Conjunta nº 4, de 8 de outubro de 2013, publicada no DOU em 10/10/2013, **resolve**:

C O N C E D E R: Progressão Funcional de 01(um) padrão, resultado de avaliação formal de desempenho, dentro de uma mesma classe de suas respectivas carreiras funcionais, aos servidores do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, com efeitos legais e financeiros conforme relação abaixo:

CARREIRA: Analista Judiciário – Área Judiciária

MAGDA FIGUEIREDO THÉ, MAT.1140.

DA CLASSE “A”, PADRÃO 3

PARA CLASSE “A”, PADRÃO 4

EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 10/08/2014

SARAH MENDONÇA GUEDES, MAT.1036.

DA CLASSE “C”, PADRÃO 11

PARA CLASSE “C”, PADRÃO 12

EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 06/08/2014

CARREIRA: Analista Judiciário – Área Administrativa

ELIABE FERREIRA DOS SANTOS, MAT.1163.

DA CLASSE “A”, PADRÃO 1

PARA CLASSE “A”, PADRÃO 2

EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 16/08/2014

CARREIRA: Técnico Judiciário – Área Administrativa

CARLA ANDREA PEREIRA FIRMINO, MAT.1038.

DA CLASSE “C”, PADRÃO 11

PARA CLASSE “C”, PADRÃO 12

EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 10/08/2014

DÉBORA REGO AMBRÓSIO, MAT. 1162.

DA CLASSE “A”, PADRÃO 1

PARA CLASSE “A”, PADRÃO 2

EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 19/08/2014

KARLA RAMOS DE MEDEIROS, MAT. 1153.

DA CLASSE “A”, PADRÃO 2

PARA CLASSE “A”, PADRÃO 3

EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 22/08/2014

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS
PRESIDENTE